



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

Da Diretoria Administrativa

Ao Superintendente

Tendo em vista que o contrato 006/2018, de prestação de serviço de empresa especializada em contabilidade e administração pública especializada em RPPS, assinado com a empresa GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMAS LTDA-EPP vencerá dia 02 de julho próximo.

Considerando que esta gestão é absolutamente necessária para o bom funcionamento do Instituto e que a empresa está adequada à essas necessidades.

Considerando que a empresa manifestou interesse em prorrogar o prazo do contrato, mantendo as cláusulas e o valor mensal de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Diante do exposto, solicito autorização para prorrogar o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses.

Itu, de maio de 2022

**APROVADO**  
*Por Renato às 16:54, 1/6/2022*

**Renato Romolo Tamarozzi**  
Diretor Administrativo

**De acordo**

**APROVADO**  
*Por Ruy Jacques Ceconello às 18:02, 3/6/2022*

**Ruy Jacques Ceconello**  
Superintendente



Ilma Sra.  
Kiara Farias  
Diretora Financeira – Ituprev-Itu-SP

Osasco, 17 de Maio de 2022.-

Informamos que o contrato nº 006/2018 referente ao objeto de Fornecimento de sistemas informatizados específicos para Regime Próprio de Previdência Social nas áreas de Planejamento Orçamentário, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública/Previdenciária, Movimentação de bancos e Investimentos, Almoxarifado, Patrimônio, Compras e Licitações, com banco de dados unificado do Ituprev e consultoria contábil e financeira, estará vencendo em 02/07/2022 sendo necessário o aditamento.

Declaramos o interesse por parte de nossa empresa pelo aditamento do contrato firmado.

Concordamos com a manutenção das cláusulas contratuais para o novo período.

Sem mais para o momento aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

**ANTONIO ROGÉRIO PEREIRA**  
*Sócio Administrador*  
**GCASPP Consultoria Contábil e Sistemas Ltda-EPP**  
**CRC 2SP 024990**

Escritório:- Rua Henry Ford, 96 – Presidente Altino - Osasco-SP - CEP. 06210-100  
Fone PABX - (11) 2284-3300  
Site:- [www.gcaspp.com.br](http://www.gcaspp.com.br) Email:- [contabil@gcaspp.com.br](mailto:contabil@gcaspp.com.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GCASPP CONSULTORIA CONTABIL E SISTEMAS LTDA**  
**CNPJ: 10.139.519/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:03:21 do dia 18/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2022.

Código de controle da certidão: **AB50.5ADA.574E.9DD1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.139.519/0001-09

**Razão Social:** GCASPP CONSULTORIA CONTABIL E SISTEMAS LTDA

**Endereço:** R HENRY FORD 96 SALA 2 / PRESIDENTE ALTINO / OSASCO / SP / 06210-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/05/2022 a 15/06/2022

**Certificação Número:** 2022051700524536418937

Informação obtida em 19/05/2022 16:29:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GCASPP CONSULTORIA CONTABIL E SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.139.519/0001-09

Certidão nº: 15826627/2022

Expedição: 18/05/2022, às 09:03:57

Validade: 14/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GCASPP CONSULTORIA CONTABIL E SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.139.519/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 10.139.519/0001-09

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22050285537-04  
Data e hora da emissão 18/05/2022 09:11:07  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



## Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 18/05/2022 às 09:11:52

Em 18/05/2022 às 09:11:36 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 10139519000109

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse  
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

Da Diretoria Administrativa

Para Departamento Jurídico

Encaminhado Processo Administrativo nº 00221/2018, para análise do Quarto Aditamento do contrato 006/2018 da empresa GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMAS LTDA-EPP, referente a prestação de serviços de CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMAS.

Itu, de maio de 2022.

**APROVADO**  
*Por Renato às 08:28, 6/6/2022*

**Renato Romolo Tamarozzi**  
**Diretor Administrativo**



**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU - ITUPREV E A EMPRESA GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMAS LTDA-EPP.**

<b>CONTRATADA</b>	<b>:GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMAS</b>
<b>LTDA-EPP</b>	
<b>PROCESSO DE COMPRA</b>	<b>: N° 00221/2018</b>
<b>CONTRATO ORIGINAL</b>	<b>: N° 0006/2018</b>
<b>ADITAMENTO</b>	<b>: 4º TERMO DE ADITAMENTO</b>
<b>DATA</b>	<b>:</b>
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA</b>	<b>: 12 (DOZE) MESES</b>

Pelo presente termo aditivo de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV**, CNPJ 12.870.883/0001-70, sediado na Av. Antônio Gazzola, 1001, 9º andar, Jardim Corazza, no município de Itu, estado de São Paulo, representada pelo seu Superintendente Ruy Jacques Ceconello, portador da Cédula de Identidade 9.228.974-5, SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 041.393.478-05 e **GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMAS LTDA-EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede na rua Henry Ford, número 96, Presidente Altino, no município de Osasco/SP, CEP 06210-100, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.139.519/0001-09, neste ato representada pelo Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 03 de Julho de 2018, aditado em 07 de Maio de 2019, e em 03 de Julho de 2020, e em 03 de julho de 2021 para prestação de serviços descritos na cláusula 1ª do contrato nº 006/2018, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo previsto na cláusula 6ª do contrato original, passando a avença a vigorar no período de 03/07/2022 a 02/07/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As despesas decorrentes da execução deste aditivo onerarão a dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº \_\_\_\_\_ constante do exercício de 2022 e subsequente.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de prestação de serviços original firmado em 03 de Julho de 2018, aditado em 07 de Maio de 2019, e em 03 de Julho de 2020, e em 03 de julho de 2021, desde que não colidam com as cláusulas deste aditamento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente, subscritas.

Itu, \_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV**

Ruy Jacques Ceconello  
Superintendente  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMAS LTDA-EPP**  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU- ITUPREV**

**CONTRATADA: GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMAS LTDA-EPP**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 006/2018**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 006/2018. 4º TERMO ADITIVO.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos Atos do Processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Ruy Jacques Ceconello

Cargo: Superintendente

CPF: 041.393.478-05

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Ruy Jacques Ceconello

Cargo: Superintendente

CPF: 041.393.478-05

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Ruy Jacques Ceconello

Cargo: Superintendente

CPF: 041.393.478-05

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU- ITUPREV**

**CNPJ Nº: 12.870.883/0001-70**

**CONTRATADA: GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMAS LTDA-EPP**

**CNPJ Nº: 10.139.519/0001-09**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 006/2018**

**DATA DA ASSINATURA: \_\_\_\_\_**

**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMA.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 28.800,00**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo Processo Administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itu, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Ruy Jacques Ceconello

RESPONSÁVEL:

Superintendente

[superintendente@ituprev.sp.gov.br](mailto:superintendente@ituprev.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

PROCESSO Nº 221/2018

**PARECER JURÍDICO Nº 111/2021**

Trata-se de solicitação de análise de aditamento ao Contrato nº 06/2018, o qual tem por objeto a prestação de serviços relativo ao sistema informatizado de contabilidade pública, prorrogando o prazo de vigência.

A prorrogação do prazo contratual está prevista no Contrato nº 06/2018 (fl. 191), que autoriza a prorrogação nas hipóteses legais a critério e interesse da contratante, em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

Essa possibilidade está consubstanciada na Lei nº 8.666/93 em seu artigo 57, inciso II, § 2º, que dispõe:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*(...)*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;*

*§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

Nesse caso, em razão da continuidade dos serviços prestados para que o cotidiano e o expediente do ITUPREV não sejam prejudicados, há a necessidade da prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, que passa a vigorar no período de 03/07/2022 a 02/07/2023.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

Sendo assim, o contrato encontra-se em condições de ser aditivado.

Diante do exposto, em atendimento ao disposto no artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, e resguardados o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador, nos limites da Lei, sou pela aprovação do aditamento contratual.

É o parecer, s.m.j.

Itu, 06 de junho de 2022.

LARISSA VIEIRA CALDAS

Procuradora Previdenciária ITUPREV  
OAB/SP nº 404.684 – Matrícula nº 026



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

**Da Diretoria Administrativa,  
À Superintendência.**

Vistos.

Aprecio o presente parecer jurídico pelas razões e fundamentos legais que o embasam.

Remeto os autos à Superintendência para conhecimento e demais providências que entender cabíveis.

**APROVADO**  
*Por Renato às 14:18, 8/6/2022*

**Renato Romolo Tamarozzi**  
Diretor Administrativo

**Na Superintendência:**

Ciente e de acordo com o parecer exarado pela Procuradora Previdenciária, pelo que passo a decidir.

Tendo em vista a prorrogação do prazo de vigência do serviço contratado, e diante do parecer jurídico, o qual adoto, ratificando-o integralmente, DETERMINO que providências sejam tomadas para o aditamento contratual.

**APROVADO**  
*Por Ruy Jacques Ceconello às 14:43, 27/6/2022*

**Ruy Jacques Ceconello**  
Superintendente



**NOTA DE EMPENHO GLOBAL**

**DATA**                    **EMPENHO**                    **VALOR**                    **CONTRATO / LICITAÇÃO**  
01/07/2022    278/2022                    14.400,00                    07 - Pregão

ENDEREÇO

PROCESSO  
000221/2018

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE EXECUTORA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA
04 - ITUPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU	04.01 - ITUPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	04.01.01 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	09	272	4005

PROJETO / ATIVIDADE	CATEG. ECONÔMICA	COD. REDUZIDO	FONTE DE RECURSO	CÓD. APLICAÇÃO
2184 - MANUTENÇÃO DO ITUPREV	3.3.90.39.94	008	04 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	611.00 - geral rpps
SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL		
173.677,71	14.400,00	159.277,71		

**CREDOR**

Cod.Red.:105 - CNPJ: 10.139.519/0001-09 - GCASPP CONSULTORIA CONTABIL E SISTEMAS LTDA

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitario	Valor Total
Valor referente a 6 (seis) parcelas do contrato de prestação de serviço especializado no fornecimento de sistemas informatizados de contabilidade pública com ênfase em previdência própria municipal, movimentação financeira de bancos e investimentos, controle de bens patrimoniais, almoxarifado e controle de estoques, compras e licitações. 4º Termo Aditivo do Contrato 006/2018, vigência de 03/07/2022 até 02/07/2023.	6,00	UND	2.400,00	14.400,00
<b>Quatorze Mil Quatrocentos Reais</b>			<b>TOTAL:</b>	<b>14.400,00</b>

Renato Romolo Tamarozzi  
Diretor Administrativo  
SP-273259/O-7

Kiara Farias Berni  
Diretora Financeira

Ruy Jacques Ceconello  
Superintendente



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

---

**EXTRATO DE CONTRATO  
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0006/2018**

**PROCESSO DE COMPRA:** 0221/2018

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 0045/2018

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE ITU-ITUPREV

**CONTRATADA:** GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMAS LTDA-EPP  
**CNPJ N°** 10.139.519/0001-09

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. Prestação de serviços de consultoria  
contábil e sistemas informatizados. Quarto termo aditivo.

**RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39.94

**VALOR GLOBAL:** R\$ 28.800,00 (Vinte oito mil e oitocentos reais)

**DATA ASSINATURA:** 01/07/2022

**VIGÊNCIA:** 03/07/2022 a 02/07/2023

Itu, 01 de julho de 2022

**Ruy Jacques Ceconello  
Superintendente**

que acolho, RATIFICO a validade do ato para contratação direta da empresa Farmausa Pharmaceutical Group LtdaLtda, para a aquisição dos medicamentos acima referidos, nos termos do inciso I do artigo 25 e “caput” do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93. Itu, SP, 22/07/2022. Janaína Guerino de Camargo – Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1227/2022  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Objeto: prestação de serviços de internação de longa permanência constante da requisição de compras nº 106573, em atendimento a ordem judicial; valor R\$ 46.718,70. Tendo em vista que o interesse da Administração noticiado e a dispensa de licitação reconhecida pelo parecer favorável do Diretor do Departamento de Gestão Jurídica, exarado no Processo nº 1227/2022 dispensa, que acolho, RATIFICO a validade do ato para contratação direta da empresa CM Hospitalar S.A., para prestação dos serviços constantes da requisição de compras acima referida, nos termos e na forma do previsto no art. 24, inciso V e art. 26, “caput” da Lei Federal nº 8.666/93. Itu, SP, 15/07/2022 Janaína Guerino de Camargo Secretária Municipal de Saúde.

**Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos Municipais de Itu (ITUPREV)**

**EXTRATO DE CONTRATO  
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0006/2018**

PROCESSO DE COMPRA: 0221/2018

PROCESSO LICITATÓRIO: 0045/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU-ITUPREV

CONTRATADA: GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMAS LTDA-EPP

CNPJ Nº 10.139.519/0001-09

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência. Prestação de serviços de consultoria contábil e sistemas informatizados. Quarto termo aditivo.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.94

VALOR GLOBAL: R\$ 28.800,00 (Vinte oito mil e oitocentos reais)

DATA ASSINATURA: 01/07/2022

VIGÊNCIA: 03/07/2022 a 02/07/2023

Itu, 01 de julho de 2022

Ruy Jacques Ceconello

Superintendente